

# **PROGRAMA**

## **CONCURSO PÚBLICO**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024**

## ÍNDICE DO PROGRAMA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> .....	2
<b>2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL</b> .....	2
<b>3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO</b> .....	2
<b>4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO</b> .....	2
<b>5. FORMULÁRIO PRINCIPAL</b> .....	3
<b>6. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	3
<b>7. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES</b> .....	3
<b>8. IDIOMA</b> .....	4
<b>9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	4
<b>10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	4
<b>11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> .....	4
<b>12. NEGOCIAÇÃO</b> .....	5
<b>13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b> .....	5
<b>14. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS</b> .....	5
<b>15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA</b> .....	6
<b>16. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO</b> .....	6
<b>17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....	6
<b>18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> .....	7
<b>19. ANEXO I</b> .....	8
<b>20. ANEXO II</b> .....	9
<b>21. ANEXO III</b> .....	10

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 1.1. Processo n.º 0204.4.8.010/2023
- 1.2. Designação: "Aquisição de serviços para transportes escolares – ano letivo 2023/2024".
- 1.3. Tipo de procedimento: concurso público, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), na sua redação atual.

## **2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL**

- 2.1. Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 2.2. Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2021.

## **3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 3.1 As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov" ([www.saphetygov.pt](http://www.saphetygov.pt)) dedicada aos procedimentos de contratação.
- 3.2 No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, SA.) disponibiliza apoio para esse fim, cujos contactos constam do endereço eletrónico supracitado.
- 3.3 As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta, no *site* da Câmara Municipal ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

## **4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento regem-se pelo disposto no artigo 50.º do CCP.

## 5. FORMULÁRIO PRINCIPAL

A plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov" disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

## 6. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 6.1 Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).
- 6.2 Cópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso para consulta *online*.
- 6.3 Declaração com o preço global da prestação do serviço (no máximo com duas casas decimais) para cada um dos lotes a que o concorrente apresente proposta, sem IVA e indicando a taxa legal do IVA aplicável. Este preço global deverá ser apurado pressupondo 180 dias efetivos de prestação do serviço (conforme ponto 5.3 do Caderno de Encargos).
- 6.4 Declaração com os preços diários por cada percurso de ida e cada percurso de volta (correspondentes a cada um dos lotes a que o concorrente apresente proposta), sem IVA. Os preços indicados deverão ter, **no máximo, duas casas decimais** (Anexo III).
- 6.5 Declaração com os preços por tipologia de viatura, para efeitos do previsto no ponto 8.2. alínea a) do Caderno de Encargos, sem IVA. Os preços indicados deverão ter, **no máximo, duas casas decimais**.
- 6.6 Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.
- 6.7 Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa.

## 7. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES

- 7.1 Os concorrentes podem apresentar proposta para um lote, para dois lotes ou para os três lotes.

7.2 Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

7.3 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

## **8. IDIOMA**

8.1 Os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8.2 Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare a prevalência dessa tradução, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.3 Em qualquer caso, existindo na proposta documentos redigidos em língua estrangeira sem a respetiva tradução e/ou declaração de prevalência, nomeadamente em relação aos documentos mencionados em 8.2, se o júri assim o entender poderá pedir a entrega da sua tradução e/ou declaração de prevalência.

## **9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

## **10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 A proposta, elaborada nos termos do artigo 6.º do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica "Saphetygov".

10.2 A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

## **11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo de apresentação da proposta decorre até às 23 horas e 59 minutos do trigésimo (30.º) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

## **12. NEGOCIAÇÃO**

As propostas **não** serão objeto de negociação.

## **13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

13.1 A adjudicação será efetuada por lote.

13.2 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade "Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço", prevista na alínea b), do n.º 1, do art.º 74.º do CCP, a aplicar ao preço global da prestação do serviço.

13.3 Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, após a ordenação das mesmas, os parâmetros de desempate são os abaixo indicados, por ordem decrescente. Será adjudicada a proposta que apresentar o menor preço:

- 1.º – Correspondente ao ponto 8.2 - alínea a) i. do Caderno de Encargos;
- 2.º – Correspondente ao ponto 8.2 - alínea a) ii. do Caderno de Encargos;
- 3.º – Correspondente ao ponto 8.2 - alínea b) i. do Caderno de Encargos;
- 4.º – Correspondente ao ponto 8.2 - alínea b) ii. do Caderno de Encargos.

13.4 Na eventualidade do empate subsistir após a aplicação do disposto no ponto 13.3, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convidados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas em 1.º lugar será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a primeira proposta sorteada.

## **14. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS**

14.1 A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica "Saphetygov", terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, pelas 09h00, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma.

14.2 Mediante autorização da entidade adjudicante, a entidade gestora da plataforma eletrónica irá atribuir em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

## **15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA**

- 15.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.
- 15.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um Relatório Preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 15.3. Elaborado o Relatório Preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 15.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

## **16. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO**

- 16.1 Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um Relatório Final fundamentado.
- 16.2 O Relatório Final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 16.3 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

## **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 17.1 O(s) adjudicatário(s), quando notificado(s) para o efeito, terá(ão) que apresentar, na plataforma eletrónica "Saphetygov", os seguintes documentos:
  - 17.1.1 Declaração conforme o Anexo II do CCP;
  - 17.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b)**, **d)**, **e)** e **h)** do artigo 55.º do CCP;
  - 17.1.3 Documento comprovativo de que o concorrente está habilitado a exercer a atividade de transporte coletivo de crianças (Alvará), conforme exigido no artigo 3.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;
  - 17.1.4 Certificados de Matrícula das viaturas;

- 17.1.5 Licenciamentos para o transporte coletivo de crianças (conforme exigido no artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril);
- 17.1.6 Certificação dos motoristas e documento comprovativo da idoneidade dos mesmos para a condução de viaturas de transporte de crianças (nomeadamente o Certificado do Registo Criminal), conforme exigido no artigo 6.º e artigo 7.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e habilitados de acordo com o Decreto-lei 126/2009 de 27 de maio.

17.2 Idioma dos documentos de habilitação:

- 17.2.1 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;
- 17.2.2 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

17.3 O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.

**18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.



**19. ANEXO I**

**DEUCP**

[a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

(vide ficheiro em separado)

## 20. ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## 21. ANEXO III

GA2:J1 Grupo	Percurso	Designação	Horário de Início do percurso	KM Percurso (Aproxima- damente)	Número estimado de crianças	Tipo de Viatura	Valor Base (diário)	Valor da Proposta (diário)	Valor da Proposta (Total)
<b>Lote 1</b>	<b>1</b>	Lagoa do Calvo - Aroeira Asseiceira - Forninho >> EB José Saramago Poceirão	08:00	32	42	50/55 Lugares	155,00 €		0
		<< EB José Saramago Poceirão Lagoa do Calvo - Aroeira - Asseiceira - Forninho	17:00	32	42	50/55 Lugares	155,00 €		0
	<b>2</b>	Passarinhas - JI Lagoa do Calvo / Fonte Barreira >> EB José Saramago Poceirão	08:00	29	15	16/21 lugares	80,00 €		0
		<< EB José Saramago Poceirão Passarinhas - JI Lagoa do Calvo / Fonte Barreira	17:00	29	15	16/21 lugares	80,00 €		0
	<b>4</b>	Lagameças 1 (SuperCentro) >> EB José Saramago Poceirão	08:30	9	25	25/30 lugares	70,00 €		0
		<< EB José Saramago Poceirão Lagameças 1 (SuperCentro)	17:00	9	25	25/30 lugares	70,00 €		0
	<b>5</b>	Lagameças 2 (Bombas Alves Bandeira) >> EB José Saramago Poceirão	08:20	11	35	50/55 Lugares	90,00 €		0
		<< EB José Saramago Poceirão Lagameças 2 (Bombas Alves Bandeira)	17:00	11	35	50/55 Lugares	90,00 €		0
						<b>LOTE 1</b>	<b>790,00 €</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Lote 2</b>	<b>PM8</b>	Aigualva - Lagameças >> JI Lagameças	07:25	15	19	25/30 lugares	75,00 €		0
		<< JI Lagameças Aigualva - Lagameças	17:30	15	19	25/30 lugares	75,00 €		0
	<b>6</b>	Cajados >> JI + EB Cajados	08:25	17	19	25/30 lugares	80,00 €		0
		>> JI + EB Cajados Cajados	17:00	17	19	25/30 lugares	80,00 €		0
						<b>LOTE 2</b>	<b>310,00 €</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Lote 3</b>	<b>PM3</b>	Palmela + Qtª Asseca + Padre Nabeto + Algeruz + Lau >> EB Algeruz/Lau	08:00	31	16	25/30 lugares	105,00 €		0
		EB Algeruz/Lau Palmela + Qtª Asseca + Padre Nabeto + Algeruz + Lau	17:00	31	16	25/30 lugares	105,00 €		0
	<b>P7</b>	Qtª Anjo + Cabanas + Vila Amelia + Marquesas I e III + Pinhal das Formas >> EB Bairro Alentejano	08:00	25	16	25/30 lugares	100,00 €		0
		<< EB Bairro Alentejano Qtª Anjo + Cabanas + Vila Amelia + Marquesas I e III + Pinhal das Formas	17:00	25	16	25/30 lugares	100,00 €		0
						<b>LOTE 3</b>	<b>410,00 €</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
						<b>Total (LT1 + LT2 + LT3)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>